

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria integral à Servidora **Ana Cristina Fragoso dos Santos**, ocupante do cargo de Professora Educação Básica II, matrícula nº 120476-9, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cascavel/CE, nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCATEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos da CF/88, Art.40, § 3º, (EC 103/19), e § 17, (EC 41/03), art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, (Regime Jurídico Único), Art. 6º e art.7º da EC 41/03, ratificado pelo art. 2º EC 47/05, c/c o Art.40, § 1º e § 2º e art. 61 da Lei Municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

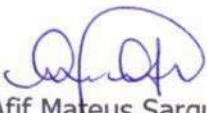
Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Sra. **ANA CRISTINA FRAGOSO SANTOS**, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, brasileira, CPF nº _____ RG nº _____ SSP-CE, matrícula nº 120476-9, com admissão em 01º/09/1995, ocupante do cargo de Professora Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cascavel/CE, com proventos integrais na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 6.235,49
Vantagens pessoais- Quinquênio (25% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 1.558,87
Vantagens Pessoais – Gratificação (20% lei 1.093/2002)	R\$ 1.247,09
TOTAL	R\$ 9.041,45

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 30 de abril de 2025.


Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal


Francisco Wellington Miranda Do Nascimento
Presidente do – CAPREV
Portaria nº 07.01.001/2025